(234/2022-E)

Registro de Títulos e Documentos – Títulos eletrônicos – Representação pela realização de estudos – Desnecessidade de revisão das Normas de Serviço – Parecer pelo arquivamento.

Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado por representação do Dr. Cristiano de Souza Oliveira, que sugere "estudo para orientação da sociedade e cartórios extrajudiciais, quanto à aceitação e registro de atas eletrônicas" (fls. 02), uma vez que, segundo alega, "por receio de interpretações próprias, os cartórios acabam por seguir o conservadorismo nas análises de documentos eletrônicos levados a registro, negando a vigência das leis atuais" (fls. 16).

É o breve relatório.

Opino.

Como salienta o próprio autor da representação (fls. 16), este procedimento não foi instaurado por causa de alguma reclamação específica, mas para apresentar sugestão de estudos sobre os documentos eletrônicos. Ora, em que pese ao zelo do interessado, fato é que não se trouxeram, aqui, elementos objetivos que justifiquem discussão e revisão da normativa vigente, e dificuldades pontuais, enfrentadas por recusas no dia-a-dia dos cartórios (como aquela referida a fls. 18/20),

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (20/06/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00031591 e o código P14Z7R5H.

podem e devem ser objeto dos remédios jurídicos postos à disposição na lei, como a dúvida registral.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente se apresenta à Vossa Excelência é pelo arquivamento do presente pedido de providências.

Sub censura.

São Paulo, 14 de junho de 2022.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (20/06/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00031591 e o código P14Z7R5H.

CONCLUSÃO

Em 15 de junho de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA,** Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Fabiana Oller Radianti, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 2022/31591

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, ***determino o arquivamento destes autos.***

Ciência ao autor da representação.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (20/06/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00031591 e o código A0L17V4V.